



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA N.º 26

Reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025

Presidência: Filomena Pascoal Sintra -----

Vereadores presentes:

Ricardo José Madeira Cipriano

Jorge Filipe Baltazar Martins

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Paulo Ricardo Segura Sousa -----

Falta justificada: João Manuel Afonso Pereira -----

Hora de abertura: dez horas e vinte e cinco minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2025.12.10 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		10.359,41€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	1.313.429,89€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	128.852,54€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	195.432,43€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	56.634,99€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	5.793,30€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	172.379,57€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	7.108,81€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0909 0003 3748 1301 3	646.607,39€
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.538,56€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	59.047,49€
Banco Espírito Santo. S.A.	0070254 0012 1910 0180 6	55.429,26€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.087.671,59€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	11.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0035023400000000000000	691.443,95€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	855.798,76€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

Aprovação da Ata n.º 25 de 26 de novembro de 2025 -----

1. **Informações** -----
2. **Proposta n.º 282/2025/CM** – Pessoal Dirigente - Despesas de Representação ----
3. **Proposta n.º 283/2025/CM** – Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente com a AHBVVRSA – Continuidade -----
4. **Proposta n.º 284/2025/CM** – Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 – Pré-Escolar (AAF) e 1º, 2º e 3º ciclo (Refeição) -----
5. **Proposta n.º 285/2025/CM** – Protocolo para Estágio Curricular do Curso de Mestrado em Gestão do Desporto – Escola Superior de Desporto de Rio Maior ----
6. **Proposta n.º 286/2025/CM** – Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior por Tempo Indeterminado (Serviço de Informação, Comunicação e Relações Públicas) – UOGAF -----
7. **Proposta n.º 287/2025/CM** – Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior por Tempo Indeterminado, Serviço de Gestão Urbanística - UOAU - Reserva de Recrutamento Interno -----
8. **Proposta n.º 288/2025/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2026 -----
9. **Proposta n.º 289/2025/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa a aplicar em 2026, para habitação própria e permanente -----
10. **Proposta n.º 290/2025/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar) – Dedução fixa a aplicar em 2026 -----
11. **Proposta n.º 291/2025/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução adicional no âmbito do Regulamento dos Benefícios Fiscais em função do agregado familiar) – Dedução cumulativa a aplicar em 2026 -----
12. **Proposta n.º 292/2025/CM** – Prorrogação de Isenção de IMI para prédios destinados a habitação própria e permanente -----
13. **Proposta n.º 293/2025/CM** – Majoração da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios urbanos degradados – Majoração a aplicar em 2026 ----
14. **Proposta n.º 294/2025/CM** – Carnaval 2026 – Pedido de apoio para a Junta de Freguesia de Altura -----
15. **Proposta n.º 295/2025/CM** – Contrato de Comodato com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF), para cedência de trator e alfaías -----
16. **Proposta n.º 296/2025/CM** – Participação Variável no IRS de 2026 – Receita – Ano 2027 -----
17. **Proposta n.º 297/2025/CM** – Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2026 -----
18. **Proposta n.º 298/2025/CM** – Derrama -----
19. Intervenção do Público, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

A Sra. Presidente da Câmara, Filomena Sintra, cumprimentou todos presentes e deu início à reunião, eram dez horas e vinte cinco minutos. Informou o executivo da ausência do Sr. Vereador João Pereira, justificando com a sua deslocação a Bruxelas em representação do Município, e que se encontrava a receber, em nome da Eurocidade do Guadiana, a bandeira e a certificação de "Comunidade Europeia do Desporto". -----
A Presidente sublinhou a importância deste galardão, referindo que, embora não represente um acréscimo financeiro direto, acarreta maior responsabilidade e comprova a capacidade de união dos municípios de Castro Marim, Vila Real de Santo António e Ayamonte, para alcançar distinções deste nível. Destacou ainda as infraestruturas que contribuíram para a distinção, nomeadamente as ciclovias, o centro de atividades náuticas, o futuro Hotel Maravelha e os campos desportivos protocolados no empreendimento Verdelago, bem como a participação ativa dos clubes locais. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Jorge Martins que felicitou dois clubes de caçadores do concelho, a Associação de Caçadores e Pescadores Entre Barragens e a Associação de Pescadores de Caçadores de Odeleite, pelos 25 anos de existência, enaltecendo o seu papel fundamental como parceiros na proteção civil e na gestão do território, para além da atividade cinegética. De seguida, enalteceu as iniciativas de Natal promovidas pelas associações, juntas de freguesia e cidadãos do concelho, realçando o seu impacto no espírito comunitário, tanto no litoral como no interior, através de mercadinhos, presépios temáticos, árvores de Natal e cantares tradicionais. -----

A Sra. Presidente informou sobre as novas funções que passou a desempenhar em diversos órgãos, sem qualquer acréscimo remuneratório, nomeadamente: Presidência da Comissão de Cogestão da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e VRSA, Vice-Presidente da Associação Odiana, Vogal das Águas do Algarve, Representante dos municípios do Algarve na Comissão da Reserva Agrícola Nacional, e Vice-Presidente dos Autarcas Social-Democratas a nível nacional. -----

Felicitou o Lar de Alzheimer pela distinção obtida enquanto projeto financiado por fundos europeus, sendo o único no Algarve com tal reconhecimento. Elogiou o trabalho da Santa Casa da Misericórdia, em parceria com a CCDR Algarve e com o apoio do município (financeiro e isenção de taxas), referindo que a auditoria do Tribunal de Contas ao apoio concedido não identificou irregularidades no processo. -----

A Sra. Presidente colocou à votação a Ata n.º 25 de 26 de novembro de 2025. -----

Ata n.º 25 de 26 de novembro de 2025 – Aprovada por unanimidade. Não votou o Sr. Vereador Jorge Martins, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

ORDEM DO DIA: -----

PROPOSTA N.º 282/2025/CM – PESSOAL DIRIGENTE - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 283/2025/CM – PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE COM A AHBVVRSA – CONTINUIDADE - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 284/2025/CM – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 – PRÉ-ESCOLAR (AAF) E 1º, 2º E 3º CICLO (REFEIÇÃO) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 285/2025/CM – PROTOCOLO PARA ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO DESPORTO – ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 286/2025/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR TEMPO INDETERMINADO (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS) – UOGAF - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 287/2025/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR TEMPO INDETERMINADO, SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA - UOAU - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

PROPOSTA N.º 288/2025/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2026 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Presidente fez um enquadramento sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e a situação financeira do Município, e constatado que as propostas n.º 288 até n.º 293 estavam relacionadas, explicou resumidamente em que consistiam. Explicou a disparidade de receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em comparação com concelhos vizinhos (ex: Alcoutim), referindo que Castro Marim é prejudicado nas transferências do Estado devido a uma captação de impostos alta, fruto da segunda habitação e não da riqueza efetiva dos residentes. Informou que a receita de IMI ronda os 3,3 milhões de euros e que o município tem uma capacidade de investimento limitada a cerca de 1 milhão de euros para além da gestão corrente, dependendo de fundos comunitários e receitas extraordinárias. Defendeu que baixar a taxa geral para 0,30% implicaria uma perda de receita de cerca de 1,5 milhões de euros, o que comprometeria o equilíbrio financeiro, preferindo manter as taxas diferenciadas em benefício dos residentes (habitação própria permanente). Referiu ainda que através do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais foi possível aplicar reduções adicionais por agregados familiares, isenções automáticas por baixos rendimentos e baixo valor patrimonial, incentivos ao arrendamento para habitação permanente e a majoração para imóveis devolutos ou degradados. -----

Terminou referindo que a proposta apresentada estipula as taxas de 0,8% para prédios rústicos e uma taxa geral de 0,39% para prédios urbanos. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Ricardo Cipriano afirmou que a bancada do PS concorda com os critérios de discriminação positiva para a habitação própria permanente e famílias, e a majoração para imóveis devolutos ou degradados, votando favoravelmente nesses pontos. Contudo, manifestou discordância quanto à taxa geral de 0,39% para prédios urbanos. Argumentou que não existe uma justificação política clara ou estratégia vertida no orçamento para este valor específico em detrimento de outros (como 0,38% ou 0,40%). Referiu ainda a perda de competitividade face aos concelhos vizinhos que praticam taxas de 0,30%, o que pode ser um fator desfavorável na atração de investimento e residentes. Por falta de concretização estratégica, anunciou o voto contra. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes corroborou a posição do Sr. Vereador Ricardo Cipriano e defendeu uma baixa da carga fiscal para 0,35%, argumentando que tal medida poderia atrair mais pessoas e aliviar as famílias, contestando o valor do impacto financeiro apresentado pela Sra. Presidente. -----

A Sra. Presidente reiterou que o orçamento municipal de 40 milhões é alavancado por fundos comunitários e empréstimos para obras estruturantes, mas que a receita corrente do IMI é vital para manter serviços gratuitos (escolas, desporto) e a isenção de IMT.



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

Acusou a proposta do PS (0,35% transversal) de ser prejudicial para os residentes, que atualmente beneficiam de uma taxa efetiva de 0,29% para os prédios de habitação própria e permanente. Explicou que a taxa de 0,39% é necessária para compensar a injustiça nos coeficientes de localização, que desvalorizam o património em certas zonas do concelho para efeitos fiscais. -----

A Vereadora Rosa Nunes recordou que há uns bons anos atrás, o coeficiente de localização quando tinha sido colocado para correção, e após diálogo com várias câmaras, tinha-se verificado que o mesmo deveria ser corrigido, visto o coeficiente que estava a ser aplicado não era o mais correto, questionou qual a razão de não se ter feito essa correção. -----

A Sra. Presidente solicitou que ficasse registado que "A Câmara Municipal de Castro Marim continua a ser acusada pela Sra. Vereadora Rosa Nunes, que não fez uma reclamação e uma ponderação dos coeficientes de localização". -----

Em resposta à questão colocada pela Sra. Vereadora Rosa Nunes, disse ter sido feita a correção do coeficiente de localização, explicando que teve um fiscalista a trabalhar no assunto, e que muitas das propostas apresentadas não tinham sido aceites. Referiu ter sido feita uma impugnação do que era a imposição do que o Estado estava a fazer, nessa matéria por não se considerar justo. Referindo que na altura fez uma reclamação junto do secretário de Estado, demonstrando que não concordava com os critérios que estavam a ser analisados. Terminou informando que a análise dos coeficientes de localização se encontra parados em todo o país. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Ricardo Cipriano e Rosa Nunes. -----

PROPOSTA N.º 289/2025/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA A APLICAR EM 2026, PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 290/2025/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO FIXA A APLICAR EM 2026 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 291/2025/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO ADICIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO CUMULATIVA A APLICAR EM



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

2026 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 292/2025/CM – PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI PARA PRÉDIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 293/2025/CM – MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS – MAJORAÇÃO A APLICAR EM 2026 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 294/2025/CM – CARNAVAL 2026 – PEDIDO DE APOIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 295/2025/CM – CONTRATO DE COMODATO COM O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P (ICNF), PARA CEDÊNCIA DE TRATOR E ALFAIAS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 296/2025/CM – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2026 – RECEITA – ANO 2027 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Presidente propôs a fixação da participação do Município no IRS em 3%, devolvendo os restantes 2% às famílias residentes (sobre o total de 5% a que a autarquia teria direito), com impacto nas liquidações de IRS de 2026. Explicou que esta devolução beneficia sobretudo a classe média e que a fixação de residência no concelho também traz vantagens ao município através da receita de IRS. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Ricardo Cipriano e Rosa Nunes. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/12

ordinária n.º 26

PROPOSTA N.º 297/2025/CM – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2026- Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 298/2025/CM – DERRAMA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Tomou a palavra o Sr. Henrique Marcelino, residente em Altura, expôs a situação de inundações recorrentes na sua zona de residência Rotamar/Alagoa, relatando danos na sua garagem e bens pessoais. Solicitou a intervenção da Câmara e disponibilizou-se para colaborar na procura de soluções. -----

A Sra. Presidente respondeu que já estavam em curso a adjudicação de várias obras estruturais (coletores, redes pluviais e ligações à Ribeira do Álamo), num investimento global de cerca de 1,2 milhões de euros, bem como estudos integrados para toda a zona de Altura. Reconheceu que o problema é estrutural e complexo, mas assegurou que estão a ser tomadas medidas para minimizar os seus impactos. -----

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 282/2025/CM

PESSOAL DIRIGENTE – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Considerando que:

- a) Na sequência do pedido apresentado pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, David do Livramento Braz Rodrigues, para que lhe sejam abonadas despesas de representação;
- b) O trabalhador foi nomeado em comissão de serviço no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) em 2025/11/03;
- c) Dispõe do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado que:

1- *"Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1º e 2º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*

2- *A atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal."*

- d) O montante das despesas de representação a atribuir aos Cargos de Direção Intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) é de € 213,67.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Propor à Assembleia Municipal a aprovação do abono de despesas de representação ao dirigente acima mencionado.

Castro Marim, 04 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 283/2025/CM

PROTOCOLO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE COM A AHBVVRSA - CONTINUIDADE

Considerando:

A Lei de Bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 de 3 de julho e a Lei 65/2007 de 12 de novembro, que determina as competências municipais no âmbito da Proteção Civil;

O Decreto-Lei nº247/2007 de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº248/2012 de 21 de novembro, que prevê que os corpos de bombeiros possam dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), constituídas e em funcionamento nos termos definidos pela Portaria nº1358/2007 de 15 de outubro;

A competência municipal na colaboração e apoio para a constituição e funcionamento das referidas EIP's, conforme previsto no nº1 do artº2º e no nº 6 do artº3º do Decreto-Lei nº103/2018 de 29 de novembro, e neste caso concreto, na que vier a ser concretizada com o corpo de bombeiros pertencente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António e Castro Marim (AHB), enquanto estrutura de socorro ao território;

O Protocolo para Constituição e Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente celebrado com a AHBVVRSA em 2022 para execução no período 2023 a 2025 (3 anos), conforme proposta nº 171/2022 submetida a reunião de câmara de 13 de julho de 2022 por deliberação do Sr. Presidente nº 2658 de 7 de junho de 2022, aprovada por unanimidade;

O término do período de vigência de 3 anos nos termos da cláusula décima do referido protocolo, o que em termos de execução coincide com o dia 31 de dezembro de 2025;

Que pela mesma cláusula, o protocolo será renovável automática e sucessivamente por igual período caso não tenha sido resolvido nos termos da sua cláusula nona;

Que na estratégia nacional de apoio aos Corpos de Bombeiros, não existe mecanismo alternativo para apoiar o funcionamento das EIP's, e mantendo-se a vontade das restantes partes envolvidas na continuidade do presente protocolo em execução.



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

A não resolução do Protocolo, permitindo a sua continuidade por igual período, de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Castro Marim, 04 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 284/2025CM

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 –
PRÉ-ESCOLAR (AAAF) E 1.º, 2.º e 3.º CICLO (REFEIÇÃO)**

Considerando o teor da informação n.º 7869 de 03/12/2025, do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando que, para o ensino Pré-Escolar, a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos (refeição e prolongamento de horário) em 100% para os inseridos no escalão A/1 e em 50% para os inseridos no escalão B/2;

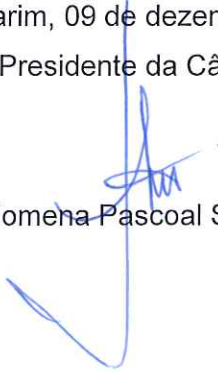
Considerando que, para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no escalão A/1 em 100% e em 50% para os inseridos no escalão B/2;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar as comparticipações conforme mapa anexo à informação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara



Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 285/2025/CM

PROTOCOLO PARA ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO DESPORTO – ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR

Considerando o teor da informação n.º 7713 de 25/11/2025, da Unidade Técnica de Educação e Desporto, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta de protocolo entre o Município de Castro Marim, a Escola Superior de Desporto de Rio Maior e o aluno António Manuel Agostinho Calvinho, que se anexa.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 286/2025/CM

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR
TEMPO INDETERMINADO (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
RELAÇÕES PÚBLICAS) – UOGAF**

Considerando a informação n.º 7844 de 04/12/2025, subscrita pelo Serviço de Recursos Humanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal em causa, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e nos limites constantes no Plano Anual de Recrutamento para 2025, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 287/2025/CM

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR POR TEMPO INDETERMINADO,
SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA - UOAU- RESERVA DE RECRUTAMENTO
INTERNO**

Considerando a informação n.º 7840, de 02/12/2025, do Serviço de Recursos Humanos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Serviço de Gestão Urbanística da UOAU, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à Reserva de Recrutamento Interno.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 288/2025/CM

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2026

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, deliberar a taxa de IMI a aplicar;

Considerando o teor da informação n.º 7760 de 26/11/2025, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere as seguintes taxas:

- Prédios rústicos 0,8%
- Prédios urbanos 0,39%

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 289/2025/CM

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA A APLICAR EM 2026 PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

Considerando o previsto no artigo 8.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Castro Marim, de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, o qual entrou em vigor a 22 de outubro de 2022;

Considerando o teor da informação n.º 7760 de 26/11/2025, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Considerando que, para a aplicabilidade da redução da taxa a aplicar na próxima liquidação de IMI (durante 2026), foi elaborado um documento de suporte, onde constam os elementos relativos à morada dos proprietários e dos atinentes prédios considerados como habitação própria e permanente. Do trabalho de verificação promovido pelos serviços do Município, verifica-se que os dados constantes das matrizes prediais, que recordamos serem da exclusiva responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira, apresentam relativamente aos dados da localização dos prédios, inúmeras divergências na identificação postal, insuficiência de elementos toponímicos e até mesmo um elevado número de erros de escrita, situação que é potenciadora de eventuais erros de identificação e classificação dos prédios enquanto habitação própria permanente, para efeitos de aplicação do regulamento de benefícios fiscais. Sinaliza-se pois a importância de adequada monitorização da aplicação do presente regulamento, designadamente quanto ao controlo da produção de efeitos na próxima liquidação de imposto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Reduzir a taxa de IMI fixada de acordo com a proposta n.º 288/2025/CM de acordo com a seguinte tabela:

Escalão	VPT do Prédio	Taxa de Redução
1	Até 66.500 €	25%
2	De 66.500 € a 125.000 €	25%
3	De 125.000 € a 200.000 €	25%
4	De 200.000 € a 250.000 €	12,5%
5	Superior a 250.000 €	12,5%

- Fixar um limite máximo para a redução da coleta, resultante da aplicação do ponto anterior, de acordo com a seguinte tabela:



Câmara Municipal de Castro Marim

Escalão	VPT do Prédio	Limite da Redução à Coleta
1	Até 66.500 €	-
2	De 66.500 € a 125.000 €	-
3	De 125.000 € a 200.000 €	-
4	De 200.000 € a 250.000 €	-
5	Superior a 250.000 €	250 €

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 290/2025/CM

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO FIXA A APLICAR EM 2026

Considerando o disposto o n.º1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, reduzir as taxas de IMI de acordo com o agregado familiar, previsto no artigo 13º do Código do IRS;

Considerando o teor da informação n.º 7760 de 26/11/2025, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Assim, considerando a conjuntura económica e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares no nosso concelho, por força dessa mesma conjuntura.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Fixar uma dedução fixa à coleta do imposto de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes	Dedução Fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 291/2025/CM

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO ADICIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO CUMULATIVA A APLICAR EM 2026

Considerando o previsto nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Castro Marim, de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, o qual entrou em vigor a 22 de outubro de 2022;

Considerando o teor da informação n.º 7760 de 26/11/2025, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aplicar uma redução cumulativa à coleta de IMI aos residentes em Castro Marim, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes	Redução à coleta (em €)
1	12 €
2	25 €
3 ou mais	70 €

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 292/2025/CM

PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI PARA PRÉDIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

Considerando o disposto no artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos do qual:

"1. Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.

(...)

3. Ficam igualmente isentos, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação, desde que reunidas as condições referidas na parte final do n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento.

(...)

5. Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 €, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte."

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Propor à Assembleia Municipal a aprovação da prorrogação por mais dois anos da isenção de imposto municipal sobre imóveis destinados à habitação, nos termos do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 293/2025/CM

MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS – MAJORAÇÃO A APLICAR EM 2026

Considerando o previsto do n.º8 do artigo 112 do CIMI;

Considerando o teor da informação n.º 7760 de 26/11/2025, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Majorar em 30% a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos classificados como degradados.
- Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 294/2025/CM

CARNAVAL 2026 – PEDIDO DE APOIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA

Considerando:

- O pedido solicitado pela Junta de Freguesia de Altura a 03/12/2025;
- Que o Carnaval de Altura é um evento chave na dinâmica e desenvolvimento sociocultural da localidade e do concelho, dinamizador e mobilizador, tanto das coletividades do concelho, como da população, assumindo, portanto, um manifesto interesse para o Município;
- O número de participantes e de visitantes do Carnaval de Altura, que tem registado um crescimento notável enquanto evento, angariando um lugar de destaque na agenda cultural regional;
- Que o evento contribui para o desenvolvimento do comércio local que passa por enormes dificuldades e promove o nome da freguesia;
- Que este tipo de apoio e comparticipação se enquadram na alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Ainda os demais fundamentos apresentados na informação n.º 8017 de 08/12/2025, produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Cultura e Património;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Propor à Assembleia Municipal que aprove a atribuição de apoio financeiro no valor de 45.500 € à Freguesia de Altura.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 295/2025/CM

CONTRATO DE COMODATO COM O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P (ICNF), PARA CEDÊNCIA DE TRATOR E ALFAIAS

Considerando:

A Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º. 27/2006 de 3 de julho e a Lei n.º. 65/2007 de 12 de novembro, que determina as competências municipais no âmbito da Proteção Civil;

O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e define as obrigações dos municípios na execução de faixas de gestão de combustível e demais intervenções de prevenção estrutural;

Que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) apresentou ao Município proposta de Contrato de Comodato, através do qual será disponibilizado um trator florestal e alfaias, destinado à execução de trabalhos de gestão de combustível;

Que nos termos do comodato, ficam a cargo exclusivo do Município todas as despesas de manutenção, revisões, reparações e consumíveis (combustíveis, óleos e materiais de desgaste);

Que ao abrigo do mesmo, compete ao Município a execução mínima de 80 hectares/ano de gestão de combustível, em áreas sob sua responsabilidade nos termos do decreto lei referido em epigrafe e conforme disposto no Programa Municipal de Execução para 2026;

Que a execução da área mínima atrás discriminada representa uma necessidade operacional aproximada de 30 semanas de trabalho durante o ano de execução;

Que o Serviço Municipal de Proteção Civil não dispõe de tratorista, pelo que a presente proposta obriga à necessária articulação com a Unidade Orgânica de Gestão e Execução Operacional;



Câmara Municipal de Castro Marim

A informação n.º 25858 de 09/12/2025, produzida pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Castro Marim e o ICNF, de acordo com a minuta que se anexa.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 296 /2025/CM

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2026 – RECEITA - ANO 2027

Considerando a informação n.º 7664 de 25/11/2025 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando a redução das taxas de IRS que ocorreram durante o ano de 2025, bem como as alterações previstas para o ano de 2026;

Considerando que grande parte da classe média baixa se encontra no limiar desta medida, importa contribuir para uma política social mais justa e eficaz;

Considerando que a sucessiva alteração das tabelas de IRS, induz a uma perceção de maior possibilidade de menor imposto a devolver, à data do apuramento da nota de liquidação, (vide tabelas disponíveis no site das finanças, com todas as tabelas de dedução por ano, por tipo de rendimento, por número de dependentes);

Considerando que o IRS não é uma receita extraordinária, nem um novo imposto, mas sim, uma partilha do imposto coletado pelo Estado, agora a favor dos Municípios, a quem o primeiro transfere cada vez mais responsabilidades e competências;

Considerando que o IRS é um imposto que tributa em função dos rendimentos, e que o Município apenas tem uma participação na coleta face aos escalões de rendimento, sendo que quem mais beneficia de benefícios fiscais municipais deste género, são aqueles que maior rendimento tributável;

Considerando o novo regulamento de apoios educativos, bolsas de estudo, especialmente para o ensino secundário e o peso orçamental deste investimento e a passagem à gratuidade dos passes escolares, bem como o novo Regulamento de Ação Social;

Considerando o novo Regulamento de Benefícios Fiscais, no intuito de atrair novas famílias e fixar população no concelho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter Proposta à Assembleia Municipal para assumir a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município a percentagem variável de 2 % sobre o IRS coletado.

Castro Marim, 09 dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 297/2025/CM

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2026

Considerando o que consta na informação n.º 7650 de 24/11/2025, subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que a taxa cobrada às operadoras serão repercutidas no preço cobrado ao consumidor;

Considerando que esta é uma forma de diferenciar empresas e famílias do território;

Considerando por outro lado, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar sob proposta da Câmara, sobre a matéria em assunto, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção – Geral dos Impostos até ao fim do mês de dezembro;

Considerando que em 2024 a Câmara e a Assembleia Municipal deliberaram que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar durante o ano de 2025 fosse de 0,00%.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aplicar a taxa de 0,00%.
- Mais proponho que, aprovada a taxa, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROPOSTA N.º 298/2025/CM

DERRAMA

Considerando o teor da informação n.º 7636 de 24/11/2025, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa;

Considerando que não há condições para nova deliberação sustentada no Regulamento dos Benefícios Fiscais;

Considerando que a Autoridade Tributária não disponibilizou ainda informação sobre o tecido empresarial do concelho, nomeadamente no que diz respeito às derramas liquidadas das empresas com sede no concelho, referentes ao exercício de 2024.

Tenho a honra de propor que Câmara Municipal:

Remeta o assunto apenas para conhecimento à Assembleia Municipal.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

[Handwritten signature in blue ink]

Filomena Pascoal Sintra

[Handwritten signature in blue ink]



Câmara Municipal de Castro Marim

Às doze horas e quinze minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Sousa,
Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. ----

A Presidente da Câmara Municipal,



Filomena Pascoal Sintra

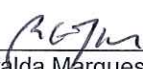
Os Vereadores,



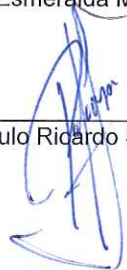
Ricardo José Madeira Cipriano



Jorge Filipe Baltazar Martins



Rosa Esmeralda Marques G. Nunes



Paulo Ricardo Segura Sousa